



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR (CCCMS) - IFCHS**

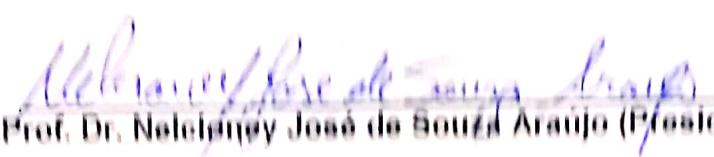
**ATA do resultado da análise do
Recurso impetrado pelo candidato
JOSCIMAR SOUZA SILVA,
solicitando a Revisão da Nota da
Prova de Título, objeto do Edital nº
097, de 27 de dezembro de 2018 –
Área de Ciência Política.**

Aos quinze dias do mês de abril de 2019, às 14:00 horas, na sala de reunião do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Bloco Eulálio Chaves, teve início a reunião da Comissão de Concurso para a Carreira de Magistério Superior – CCCMS, para análise do **RECURSO** impetrado pelo candidato **Joscimar Souza Silva, solicitando a Revisão da Nota da Prova de Título**, objeto do Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018, destinado ao preenchimento de vaga na carreira do Magistério Superior na área de Ciência Política. Estiveram reunidos: Professor Doutor Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro), Professora Doutora Keith Valéria de Oliveira Barbosa (Membro) e Professor Doutor Nelcioney José de Souza Araújo (Presidente). Após o acolhimento do recurso, a CCCMS diligenciou para a Banca Examinadora a fim de que seus membros se manifestassem sobre as alegações, bem como oferecessem elementos instrutórios para a decisão desta Comissão. De todo o colhido nos autos, avalia-se procedente o requerimento do candidato, tendo sido revisada sua nota. No entanto, cabe esclarecer que: “1. Como determina o Edital 097/2018 e a Resolução 026/2008, a pontuação dos títulos acadêmicos foi atribuída de acordo com a maior titulação; 2. Em seu memorial o candidato relaciona dezenove itens de produção intelectual e não dezoito. O item um, “menção honrosa”, não conta como publicação. O item seis não tem comprovação de que o artigo tenha sido publicado em meio indexado. O item oito não consta do currículum do candidato nem há comprovação de que foi

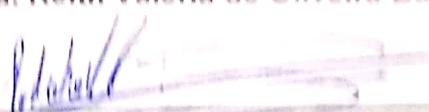
*YB
JF*

SG

publicada no anexo do Documento de Aprimoramento da Atéga da FGA/UFSC, 2019. O item dois, referente ao artigo "Os Partidos e a Democracia Inglesa no Exercício das Obras Sociais", carece de documentação comprobatória. O item quinze não tem comprovação da publicação no anexo do evento mencionado. O item dezessete é uma entrevista, item não incluído dentro os que perdiam no processo de avaliação de títulos. Ressaltamos ainda que os itens seis, nove, doze, treze, quatorze, quinze, dezessete e dezesseis são trabalhos *simples* em anexo, são artigos os itens dois, três, quatro e dezessete, e o item cinco é capítulo de livro. Daí manter-se a pontuação proporcional no item dois da prova de títulos, produção intelectual. 3. Das atividades acadêmicas do candidato, esclarecemos que o item quatro do memorial não consta dos documentos, os itens nove, dez, onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezessete, dezesseis, dezessete, vinte e dois, vinte e sete e vinte e oito, pelos critérios do concurso, não perdiam, o item trinta está duplicado. Não obstante, talvez razão ao candidato no que concerne à pontuação relativa às atividades de ensino, orientação, bacias e projetos. A nota da seção III passará de 3,03 (três vírgula zero, três) para 4,71 (quatro vírgula setenta e um). Passando a média final da Prova de Títulos para 5,18 (cinco vírgula quinze).¹⁰ É o presente opnativo pelo DEFERIMENTO do recurso ora interposto. Nada mais havendo a tratar, eu Professor Neleomar José de Souza Araújo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão supracitados.


Prof. Dr. Neleomar José de Souza Araújo (Presidente)


Prof. Dra. Keith Valéria de Oliveira Barbosa (Membro)


Prof. Dr. Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro)